



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**



Itapoá, 03 de junho de 2019

**CI 178/2019-SEL**

**DE: Secretaria de Esporte e Lazer**

**Para: Departamento de Licitações**

**Assunto: justificativa para homologação de processo licitatório e não cancelamento de itens.**

Após cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste, justificar que conforme CI157/2019-SEL, referente ao Pregão Presencial 10/2019, verificou-se que o memorial descritivo apresentado nos itens 1, 2, 3 e 4, continham informações insuficientes, ocasionando a apresentação de valores muito inferiores aos cotados anteriormente, gerando preocupação em relação a qualidade dos mesmos. Dessa forma, solicitou-se a exclusão destes itens do processo. Em resposta, através do Parecer 057/2019 a Procuradoria Jurídica apresenta que, “a possibilidade válida é suspender a fase externa do processo”. O que no entendimento desta secretaria é a anulação do Pregão Presencial e a realização de novo processo.

Diante disto, fazemos algumas considerações;

**CONSIDERANDO** que no processo constam 33 (trinta e três itens) e apenas 04 (quatro) apresentaram discrepância de valores;

**CONSIDERANDO** que esta secretaria pediu o cancelamento dos itens 1, 2, 3 e 4 baseada apenas no memorial descritivo onde aparentemente continham informações insuficientes. Em uma nova análise observamos que no item 2.1 do Edital

“a qualidade do objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do INMETRO (Instituto Nacional



de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), ABNT, ISO, NBR, órgãos Fiscalizadores do setor, sendo, portanto de EXCELENTE QUALIDADE fornecendo as garantias necessárias conforme código de defesa do consumidor.”

Garantindo assim que o material a ser entregue irá atender as necessidades desta secretaria.

CONSIDERANDO que o fiscal deste contrato esta ciente do acontecido e somente ele será responsável pelo recebimento e verificação dos produtos entregues garantindo assim a qualidade dos materiais.

A Secretaria de Esporte e lazer pretende encerrar o processo, homologando os ganhadores e fazendo a aquisição de todos os itens do Pregão Presencial.

Atenciosamente,

**Silas Schafhauser**

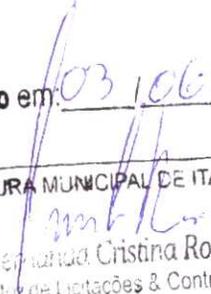
**Secretário de Esporte e Lazer**

**Silas Schafhauser**  
Secretário de Esporte e Lazer  
Dec. Municipal 3680/2018

Recebido em:

03/06/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ-SC

  
Mariana Cristina Rosa  
Setor de Licitações & Contratos